PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.155/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a PEDRO JOSÉ DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a PEDRO JOSÉ DA COSTA, localizado no POVOADO' DE CURIONÓPOLIS, à Praça João Batista de Figueiredo, lote nº 09, com ' limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com Antonio Pereira Neves, pelo lado esquerdo com Expedito Braz Nascimento, frente para a referida Praça e fundos com João Benedito da Silva, medindo 05,00 mts de frente por 24,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/